

Data: 02-03-2007
Nota n.º 2007/0001

Pág. 1 de 2

ASSUNTO:

Validação de DA e DAA

Nota preparada por:

DOEMP / Dep. Organização, Estudos de Mercado e Promoção

Resumo:

- Alteração dos números de fax para onde devem ser dirigidos os DA relacionados com trânsitos no âmbito das medidas de intervenção.
- Novo código de validação a utilizar nos DAA relacionados com trânsitos no âmbito das medidas de intervenção.

No seguimento da publicação da Lei Orgânica do IVV, IP (DL n.º 46/2007, de 27/02) e dos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 219-H/2007, de 28/02, operam-se alterações organizacionais que influenciam determinadas funcionalidades do Instituto, como a validação dos DA e DAA relacionados com os trânsitos referentes às medidas de intervenção.

Neste sentido, importa assegurar aos agentes económicos a continuidade daquela funcionalidade, não obstante os DA passem a ser validados na sede do IVV e os DAA validados de modo automático.

Assim, a partir de 05 de Março de 2007 inclusive (2ª feira), os números de fax, adiante indicados, serão reencaminhados automaticamente para a sede do IVV, que procederá à validação dos **DA**.

Relativamente aos **DAA**, já foram acauteladas as diligências necessárias para que, a partir da mesma data, a validação seja processada automaticamente no site electrónico da DGAIEC.

Data: 02-03-2007
Nota n.º 2007/0001

Pág. 2 de 2

Para tal os operadores deverão seguir as seguintes indicações:

- Trânsitos de produtos do sector vitivinícola relacionados com medidas de intervenção: Validação pelo código ***IVVA**
- Trânsitos de produtos do sector vitivinícola (normal): Validação pelo código ***IVV**
- Trânsitos de produtos do sector vitivinícola (certificados): Validação pelo códigos actualmente existentes

As alterações ao modo de processamento da validação dos DAA não produzirão qualquer constrangimento junto do IFADAP/INGA, que acompanhou o processo de alteração.

Visualmente, o DAA deixará de conter na validação o símbolo gráfico do MADRP/IVV , surgindo apenas a indicação alfanumérica do código utilizado.

REENCAMINHAMENTO DE FAXES

Serviços regionais do IVV		Sede do IVV
Local	N.º Fax	Reencaminha para Fax n.º
Gaia	22 379 62 99	21 350 67 34
Chaves	276 322 229	
Mealhada	231 202 589	21 356 37 27
Viseu	231 202 562	
Santarém	232 423 386	21 352 08 76
Leiria	243 333 011	
Torres Vedras	244 881 379	
Azeitão	261 313 744	
	21 218 00 33	

Informação relacionada:
